



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n. 1724, 24 de novembro de 2016. (Rep por Incorreção)

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 3889/2016;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a senhora Silvana da Conceição da Silva Souza Rosa MEI, portadora do CNPJ de numero 15.026.888/0001-09, CPF nº 134.435.297-98 e RG nº 11.943.305-0, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 3889/2016.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: MIS/CAMIONETA/NÃO APLIC, ALCO/GASOL, VW/KOMBI, ANO 2008, MODELO 2009, COR BRANCA, PLACA JVX 5763, CHASSI 9BWNF07X99P002069.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 24 de novembro de 2016.

Rosangela Pereira Borges do Amaral
Prefeita Municipal